



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 246/2016

PROJETO DE LEI Nº 225/2016

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Ficam incluídas as seguintes Ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa 0004 – Cidade que educa

Ação 2414 – Repasse à Liga Esteiense de Futebol de Campo

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	3.000,00	0,00	3.000,00
2017	0,00	0,00	0,00

Ação 2415 – Repasse à Liga Esteiense de Categorias de Base

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	3.000,00	0,00	3.000,00
2017	0,00	0,00	0,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 216/2016.

Esteio, 16 de Dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.753, de 15 de Agosto de 2013 - PPA"

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, junto ao programa 0004 – Cidade que educa, visando o repasse a Liga Esteiense de Futebol de Campo e a Liga Esteiense de Categorias de Base.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO KOHLRAUSCH**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

MRCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 19/12/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116